



Serviço Público Municipal  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**  
Secretaria da Administração  
CNPJ: 13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



## DECRETO Nº 20 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD para o Exercício financeiro de 2020, relativo ao Orçamento do Município de Ibirapitanga e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD para o exercício de 2020, instrumento que detalha operacionalmente os Projetos e Atividades

constantes da Lei nº 1053/2019, constituindo instrumento de execução orçamentária e

gerência, conforme detalhamento contido nos quadros anexos a este Decreto.

**Art. 2º** - Fica a Contabilidade Municipal encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da execução orçamentária, bem como efetuar os registros contábeis dela decorrentes.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapitanga, 17 de dezembro de 2019.

**ISRAVAN LEMOS BARCELOS**

Prefeito

**SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração

Decreto 002/2017

